PROJETO DE LEI Nº 159/03

SÚMULA: **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apucarana para o Exercício de 2004.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apucarana em R$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de reais) para o exercício financeiro de 2004, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo , órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundação e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento, em R$ 1,00:

RECEITAS CORRENTES 67.039.000,00
Receita Tributária..... 8.456.000,00
Receita de Contribuições..... 2.600.000,00

APUCARANA
Cidade Educação

Receita Patrimonial.....	235.000,00
Receita de Serviços.....	384.000,00
Transferências Correntes.....	52.824.000,00
Outras Receitas Correntes	2.540.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....	**5.741.000,00**
Operações de Crédito	4.000.000,00
Alienação de Bens.....	901.000,00
Transferências de Capital.....	840.000,00
RECEITA RETIFICADORA.....	**(3.780.000,00)**
Dedução para o FUNDEF	(3.780.000,00)

TOTAL GERAL DA RECEITA.....	**69.000.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam seu detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades e por Categorias Econômicas de conformidade com o seguinte desdobramento em R$1,00:

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO MUNICIPAL		**2.800.000,00**
Câmara Municipal	2.800.000,00	
EXECUTIVO MUNICIPAL		**66.200.000,00**
Despesas Diretas		
Secretaria de Governo	4.851.700,00	
Secretaria de Finanças e Administração	8.236.800,00	
Secretaria de Desenvolvimento Humano	17.087.300,00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.453.100,00	
Secretaria de Saúde e Ação Social	2.833.300,00	
Secretaria de Planejamento e Infra Estrutura	11.575.800,00	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	25.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	

Fundo Municipal de Saúde	10.510.000,00	
Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros	340.000,00	
Reserva de Contingências	700.000,00	
Total Geral das Despesas Diretas	**57.623.000,00**	
Despesas Indiretas		
Fundação Cultural	270.000,00	
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	7.957.000,00	
Autarquia dos Serviços Funerários	350.000,00	
Total Geral das Despesas Indiretas	**8.577.000,00**	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**69.000.000,00**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Diretas		
Despesas Correntes	48.641.000,00	
Despesas de Capital	8.282.000,00	
Reserva de Contingência	700.000,00	
Total das Despesas Diretas	**57.623.000,00**	
Despesas Indiretas		
Despesas Correntes	8.219.000,00	
Despesas de Capital	358.000,00	
Total das Despesas Indiretas	**8.577.000,00**	
Legislativo Municipal	**2.800.000,00**	
Total Geral da Despesa por Categoria Econômica		**69.000.000,00**

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.800.000,00
03 – Essencial à Justiça	3.279.500,00
04 – Administração	9.053.700,00
06 – Segurança Pública	340.000,00
08 – Assistência Social	1.252.200,00
10 – Saúde.	20.062.600,00
11 – Trabalho	20.500,00
12 – Educação	16.325.000,00
13 – Cultura	270.000,00

APUCARANA
Cidade Educação

14 – Direitos da Cidadania	77.500,00
15 – Urbanismo	10.335.000,00
16 – Habitação	60.000,00
18 – Gestão Ambiental	95.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	130.300,00
20 – Agricultura	889.700,00
22 – Indústria	103.000,00
23 – Comércio e Serviços	74.000,00
27 – Desporto e Lazer	632.000,00
28 – Encargos Especiais	2.500.000,00
99 – Reserva de Contingências	700.000,00
Total das Despesas por Funções.	**69.000.000,00**

POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 – Ação Legislativa.	2.800.000,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	3.279.500,00
121 – Planejamento e Orçamento	248.400,00
122 - Administração Geral	8.504.400,00
126 – Tecnologia da Informação	157.400,00
131 – Comunicação Social	143.500,00
182 – Defesa Civil	340.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.227.200,00
301 – Atenção Básica	19.420.600,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	642.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	20.500,00
361 – Ensino Fundamental	13.836.000,00
365 – Educação Infantil	2.489.000,00
392 – Difusão Cultural	270.000,00
422 – Direitos Individuais Coletivos e Difusos	77.500,00
451 – Infra-estrutura Urbana	4.572.000,00
452 – Serviços Urbanos	5.763.000,00
482 – Habitação Urbana	60.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00
572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	130.300,00
606 – Extensão Rural	889.700,00

661 – Promoção Industrial	103.000,00
691 – Promoção Comercial	19.000,00
695 – Turismo	55.000,00
812 – Desporto Comunitário	612.000,00
813 – Lazer	20.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00
999 – Reserva de Contingências	700.000,00
Total das Despesas por Subfunções	**69.000.000,00**

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição federal, oferecendo, como garantia, o produto da arrecadação de Receitas Orçamentárias Próprias ou Transferidas, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

II – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor geral do Orçamento Fiscal, nos termos do Art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) cancelamento parcial ou total das dotações já existentes;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o inciso II deste Artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 5º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações para despesas com pessoal e encargos sociais, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º e incisos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – para ajustamento das dotações no mesmo órgão, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º e incisos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para atender despesas financiadas com operações de crédito e convênios, até o limite do excesso da arrecadação efetivamente verificada nas rubricas;

IV – para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, utilizando como recursos as formas previstas § 1º e incisos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Artigo 6º - As despesas vinculadas aos convênios somente poderão ser executadas após efetivação dos mesmos, vedado, neste caso, a suplementação prevista no inciso II do Art. 4º, desta Lei.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2004 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 29 dias do mês de setembro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2004 foi elaborado na forma que estabelece a Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964 e demonstrará as Receitas e Despesas do Município.

Pelos dados, verifica-se que o município cumprirá as determinações constitucionais no que diz respeito aos gastos com educação, saúde, bem como, com o limite para despesas de pessoal.

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, PARA O ATUAL E PARA O DE 2004 – LEI 4.320/64, ART. 22, INCISO III, LETRAS "a", "b" e "c" e ART. 12, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2003.			RECEITA PREVISTA PARA O ATUAL EXERCÍCIO	RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PREVISTA NO EXERCÍCIO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO
2000	2001	2002	2003	2004	2004
34.029.318,18	42.947.812,37	55.323.583,79	59.000.0000,00	60.423.000,00	8.577.000,00

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DA FIXADA E DA PREVISTA PARA 2003. – LEI 4.320/64, ART. 22. INCISO III, LETRAS "d", "e", "f".

DESPESAS REALIZADAS EM 2002	DESPESS PREVISTAS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PREVISTA PARA 2004	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVISTA PARA 2004
55.323.583,79	59.000.000,00	60.423.000,00	8.577.000,00

APUCARANA
Cidade Educação

RESUMO DA RECEITA

	CORRENTE	CAPITAL
RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS	**14..215.000,00**	**901.000,00**
RECEITA DE RECURSOS TRANSFERIDOS		
a) Receitas Transferidas Diversas	**28.824..000,00**	**840.000,00**
b) Fundo de Participação dos Municípios	**11.500.000,00**	
c) Imposto sobre Circulação de Mercadorias	**12.500.000,00**	
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		
Operações de Créditos		**4.000.000,00**
RECEITAS DE REDUÇÃO	**(3.780.000,00)**	
TOTAIS	**63.259.000,00**	**5.741.000,00**

RESUMO DA DESPESA CORRENTE E CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA

ÓRGÃOS E UNIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO	2.550.000,00	250.000,00	**2.800.000,00**
CÂMARA	**2.550.000,00**	**250.000,00**	**2.800.000,00**
EXECUTIVO	**48.641.000,00**	**8.982.000,00**	**57.623.000,00**
Secretaria de Governo	4.835.700,00	16.000,00	4.851.700,00
Secretaria de Finanças e Administração	6.516.800,00	1.720.000,00	8.236.800,00
Secretaria de Planejamento e Infra Estrutura	6.120.800,00	5.455.000,00	11.575.800,00
Secretaria de Desenvolvimento Humano	16.553.300,00	534.000,00	17.087.300,00
Secretaria de Saúde e Ação Social	2.626.300,00	207.000,00	2.833.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.193.100,00	260.000,00	1.453.100,00
Fundo Municipal a Criança e ao Adolescente	25.000,00	0,00	25.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.510.000,00	0,00	10.510.000,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	250.000,00	90.000,00	340.000,00
Reserva de Contingência		700.000,00	700.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DIRETAS	51.191.000,00	9.232.000,00	**60.423.000,00**
Fundação Cultural	252.000,00	18.000,00	270.000,00

APUCARANA
Cidade Educação

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	7.667.000,00	290.000,00	7.957.000,00
Autarquia dos Serviços Funerários	300.000,00	50.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS INDIRETAS	8.219.000,00	358.000,00	**8.577.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**59.410.000,00**	**9.590.000,00**	**69.000.000,00**

No tocante a atual situação econômica financeira do Município, transcrevemos a seguir a posição da dívida do Município demonstrando separadamente a dívida flutuante e a dívida fundada.

DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO EM 31/08/2003
RESTOS A PAGAR	5.839.739,86	2.054.695,79	5.553.496,28	2.340.939,37
DEPÓSITOS	1.682.618,33	2.177.422,00	1.810.858,65	2.049.181,68
CONTAS DO EXERC. A PAGAR	0,00	86.307.889,02	78.692.893,65	7.614.995,37
DEPÓSITO EM CAUÇÃO	127.327,52	0,00	12.900,00	114.427,52
SOMA	7.649.685,71	91.958.817,01	87.488.958,78	12.119.543,94

FONTE: ANEXO 17 EM 08/2003

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Nº CONTRATO	SALDO ANTERIOR	CORREÇÃO MONETÁRIA	RESGATE	DÍVIDA FUNDADA INTERNA 31/12/2002
B.Brasil Refinanc.94/00061	4.827.038,50			4.827.038,50
Banestado FDU 2067/96	119.210,84			119.210,84
Banestado PPU 0378/96	770.955,53			770.955,53
Banestado PPU 0379/96	13.396,70			13.396,70
Banestado PPU 0380/96	32.894,81			32.894,81
Banestado PPU 0381/96	231.653,67			231.653,67
Banestado PPU 0566/97	33.848,98			33.848,98

Banestado PEDU 0784/94	**462.350,09**			**462.350,09**
Banestado PEDU 1052/95	**71.916,36**			**71.916,36**
TOTAL	**6.536.265,48**			**6.536.265,48**

FONTE: ANEXO 16 EM 08/2003

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000	00	00	00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100	00	00	00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	
1110	00	00	00	**Impostos**	
1112	00	00	00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	C.F. Art 156 e Código Tributário Municipal
1112	02	00	00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	C.F. Art 156 e Código Tributário Municipal
1112	04	00	00	Imposto sobre a renda e proventos de qualquer Natureza retido na fonte	C.F. Art. 159
1112	04	31	00	IRRF - Rendimento do Trabalho	C.F. Art. 159
1112	04	34	00	IRRF – Sobre outros rendimentos	C.F. Art. 159
1112	08	00	00	Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos"de Bens Imóveis	CF. Art. 156, Inciso II e Código Trib. Municipal
1113	00	00	00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	
1113	05	00	00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	CF. Art. 156, Inciso IV e Código Trib. Municipal
1120	00	00	00	Taxas	
1121	00	00	00	Taxas pelo exercício do poder de polícia	Código Tributário Municipal
1121	02	00	00	Licença de Vistoria de Segurança c/ Incêndio	Código Tributário Municipal
1121	06	00	00	Taxa de Prevenção de Incêncio	Código Tributário Municipal
1121	17	00	00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Código Tributário Municipal
1121	20	00	00	Taxa de Saúde Suplementar	Código Tributário Municipal
1121	25	00	00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, industriais e Prestadora de Serviços	Código Tributário Municipal
1121	29	00	00	Taxa de Licença para Execução de Obras	Código Tributário Municipal
1121	31	00	00	Taxa de Utilização de Domínio Público	Código Tributário Municipal
1121	32	00	00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	Código Tributário Municipal
1121	99	00	00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Código Tributário Municipal
1122	00	00	00	Taxas pela Prestação de Serviços	Código Tributário Municipal
1122	03	00	00	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	Código Tributário Municipal
1122	05	00	00	Taxa de Expediente	Código Tributário Municipal
1122	90	00	00	Taxa de Limpeza Pública	Código Tributário Municipal
1122	92	00	00	Taxa de Combate a Incêndio	Código Tributário Municipal
1122	99	00	00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Código Tributário Municipal
1130	00	00	00	Contribuição de Melhoria	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03

APUCARANA
Cidade Educação

1130	04	00	00	Contribuição de Melhoria para pavimentação e Obras Complementares	Código Tributário Municipal
1220	00	00	00	Contribuições Econômicas	Port. Nº 248 Minist. Da Fazenda
1220	29	00	00	Contribuições para o custeio de Serviços de Iluminação Pública	Port. Nº 248 Minist. Da Fazenda
1300	00	00	00	Receita Patrimonial	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1310	00	00	00	Receitas Imobiliárias	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1311	00	00	00	Alugueis	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1311	99	00	00	Outras Receitas de Aluguel	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1311	99	03	00	Aluguel de Centros Esportivos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1312	00	00	00	Arrendamentos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1312	01	00	00	Arrendamentos de Bens Imóveis	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1320	00	00	00	Receitas de Valores Mobiliários	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	00	00	00	Remuneração de Depósitos Bancários	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	01	00	00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	01	02	00	Receita de Remuner. de Dep. Banc. de Rec.Vinculados – FUNDEF	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	01	03	00	Receita de Remuner. de Dep. Banc. de Rec.Vinc. -Fundo Saúde	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	01	99	00	Receita de Remuneração de Outros Dep. Banc. De Rec. Vinculados	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	02	00	00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	02	02	00	Rec. Remun. Depósitos Rec. Proprios	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	02	03	00	Rec. Remun. Depósitos Rec. Proprios - AMS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1325	02	04	00	Rec. Remun. Depósitos Rec. Próprios - FUNREBOM	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1329	00	00	00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1329	01	00	00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1330	00	00	00	Receita de Concessões e Permissões	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1330	01	00	00	Receita de Concessões e Permissões	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1390	00	00	00	Outras Receitas Patrimoniais	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1390	01	00	00	Alugueis de Bens Moveis	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	00	00	00	Receita de Serviços	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	03	00	00	Serviços de Transporte	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	03	01	00	Serviços de Transporte rodoviário	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	03	06	00	Receita de Terminais Rodoviários	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	13	00	00	Serviços Administrativos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	13	02	00	Serviço de Venda de Editais	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	14	00	00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	17	00	00	Serviços Agropecuários	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	19	00	00	Serviços Recreativos e Culturais	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	31	01	00	Tarifa Aeroportuária	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	46	00	00	Serviços de Cemitério	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	99	00	00	Outros Serviços	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1600	99	01	00	Serviços Funerários	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1700	00	00	00	Transferências Correntes	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1720	00	00	00	Transferências Intergovernamentais	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	00	00	00	Transferências da União	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	01	00	00	Participação na Receita da União	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	01	02	00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	C.F. Art. 159, Inciso I

1721	01	05	00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	C.F. Art. 158, Inciso II
1721	01	14	00	Imposto Único sobre Minerais	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	09	00	00	Outras Transferências da União	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	09	01	00	L.C. 87/96	Lei Complementar 87/96
1721	22	30	00	Cota Parte Royalties Comp. Financ. Prod. Petróleo 7,990/89	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	00	00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	01	00	PAB/SUS - parte fixa	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	02	00	PAB/SUS - parte variável	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	02	01	PAB/SUS - ações Básicas de Vigilância Sanitária	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	02	03	PAB/SUS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	02	05	PAB/SUS - Programa de Saúde da Família	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	02	06	PAB/SUS - Programas de Agentes Comunitários de Saúde	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	02	07	PAB/SUS - Prog. Nac. de Vig. Epidemiológica e Controle de doenças	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	02	08	PAB/SUS - Programa de Saúde Bucal	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	03	00	Transf. De Alta e Média Complexidade - SIA/SIH	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	04	00	Transf. Do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	15	00	PROESF	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	99	00	Outras Transferências da União para o sistema único de saúde	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	99	01	Cadastro Nacional de Usuários do SUS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	33	99	02	Incentivo Programa Nacional HIV/AIDS outros DST	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1721	35	00	00	Transf. De Recursos do Fundo Nac. do Desenv. Da Educ.-FNDE	C.F.
1721	35	01	00	Transf. Do FNDE p/ o Programa de Merenda Escolar	C.F.
1721	35	02	00	Trans. Do FNDE p/ o Programa Dinheiro Direto na Escola	C.F.
1722	00	00	00	Transferencias dos Estados	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1722	01	00	00	Participação na receita dos Estados	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1722	01	01	00	Cota-Parte do ICMS	C.F. Art. 158, Inciso IV
1722	01	02	00	Cota-parte do IPVA	C.F. Att. 158, Inciso III
1722	01	04	00	Cota-parte do IPI sobre exportação	C.F. At. 159
1722	01	05	00	Participação em multas por Infrações no Trânsito	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1722	01	30	00	Cota-parte da contribuição do Salário Educação	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1724	00	00	00	Transferências Multigovernamentais	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1724	01	00	00	Transf. FUNDEF	Port. 300 STN
1760	00	00	00	Transferências de Convênios	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1761	00	00	00	Transferências de Conv. da União e de suas Entidades	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1761	01	00	00	Transferência da União p/ o SUS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1761	99	00	00	Outroas Transferências de Convênios da União	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1761	99	01	00	Programa FUNAS Manutenção de Creches	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1762	00	00	00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF e suas entidades	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1762	01	00	00	Transf. De Convênios dos Estados p/ o SUS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1762	01	01	00	MACVISA - Média e Alta Complexidade- Vig. Sanitária	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1770	00	00	00	Transferências para o Combate à Fome	Port. 248 STN
1770	01	00	00	Programa Fome Zero	Port. 248 STN
1900	00	00	00	Outras receitas correntes	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1910	00	00	00	Multas e Juros de Mora	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03

1911	00	00	00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1911	38	00	00	Multas e Juros de Mora do IPTU	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1911	40	00	00	Multas e Juros de Mora do ISS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1911	99	00	00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1913	00	00	00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1913	11	00	00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1913	13	00	00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1919	00	00	00	Multas de Outras Origens	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1919	99	00	00	Outras Multas	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1920	00	00	00	Indenizações e Restituições	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1921	00	00	00	Indenizações	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1921	06	00	00	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1922	00	00	00	Restituições	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1922	99	00	00	Outras Restituições	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1922	99	03	00	Restituições por pagamentos indevidos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1922	99	03	01	Restituições por pagamentos indevidos Autarquia	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1922	99	03	02	Restituições por pagamentos indevidos Fundo de Saúde	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1922	99	03	03	Restituições por pagamentos indevidos Prefeitura	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64 Port. 248/03
1922	99	03	04	Restituições por pagamentos indevidos Fundação	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1930	00	00	00	Receita da Dívida Ativa	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1931	00	00	00	Receita da Dívida Ativa Tributária	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1931	11	00	00	Receita da Dívida Ativa – IPTU	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1931	13	00	00	Receita da Dívida Ativa – ISS	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
1931	99	00	00	Receita da Dívida Ativa - outros tributos	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2000	00	00	00	Receitas de Capital	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2100	00	00	00	Operações de Crédito	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2110	00	00	00	Operaçoes de Crédito Interna	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2114	00	00	00	Operações de Crédito Contratuais Relativas a Programa de Gov	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2114	99	00	00	Outras Operações de Crédito Relativas a Programa de Governo	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2200	00	00	00	Alienação de Bens	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2210	00	00	00	Alienação de Bens Móveis	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2220	00	00	00	Alienação de Bens Imóveis	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2400	00	00	00	Transferências de Capital	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2420	00	00	00	Transferências Intergovernamentais	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2421	00	00	00	Transferências da União	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2421	99	00	00	Outras Transferências da União	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2421	99	01	00	Receitas de Convênio	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2422	00	00	00	Transferências do Estado	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2422	99	00	00	Outras Transferências do Estado	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2422	99	01	00	Receitas de Convênio	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2470	00	00	00	Transferências de Convênios	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2471	00	00	00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2471	99	00	00	Outras transferências de Convênio da União	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03
2472	00	00	00	Transferências de Convênios dos Estados e do DF e de suas Ent.	Art. 11, § 1º, Lei 4320/64, Port. 248/03